



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001545/2016
Data: 09/12/2016 Horário: 15:11
Legislativo - PAR 179/2016

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir
parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2016, protocolizado nesta Casa em
21/11/2016, de autoria do Executivo Municipal.

Analizando o **PLC Nº 24/2016, QUE DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, nos termos do Artigo 30, incisos I e VIII e Artigo 182 da Constituição Federal;
Artigo 4º, incisos I e VIII, Artigo 29, inciso XV, Artigo 32-A, incisos IV e V, Artigos 153 e
156, da Lei Orgânica Municipal; e Artigo 198, incisos IV e V do Regimento Interno da
Câmara Municipal.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, em 09 de dezembro de 2016.

Relator – Dr. Marcel Pinto da Costa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Osias Soares de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão

Jean Ferreira da Silva
Secretário da Comissão